



## A NATUREZA DA JUSTIÇA E SUA APLICAÇÃO NA ÉTICA NICOMAQUEIA DE ARISTÓTELES

RAFAEL VOCKES<sup>1,2\*</sup>, JULIANO PACCOS CARAM<sup>2,3</sup>

### 1 Introdução/Justificativa

A justiça é de extrema relevância para a teoria ético-política aristotélica, pois é a partir dela que é possível garantir os direitos que estruturam o Estado e conseqüentemente também os direitos civis.

Para compreender o conceito de justiça, suas distinções e aplicabilidade em Aristóteles (384-322 a. c.), faz-se necessária a leitura e interpretação do Livro V da obra “*A Ética a Nicômaco*”, considerada como uma de suas obras mais importantes.

Aristóteles, em sua teoria política, amplia a discussão da justiça e vai além de seus antecessores, definindo a justiça como uma virtude completa, ou seja, que torna o homem plenamente realizado na vida política. Quando se trata das escolhas particulares leva-se em consideração uma espécie da virtude, e quando as ações correspondem ao outro, ou a ações exteriores, estamos diante da justiça. Assim, a possibilidade de uso destas duas dão a definição de virtude completa.

A partir da análise da natureza da justiça, o estudo se desenvolve quanto à sua aplicação nas ações, visto que para Aristóteles a justiça deve ser prática e aplicável para que se reflita em efeitos concretos.

### 2 Objetivos

O objetivo desta pesquisa é verificar como Aristóteles amplia a discussão da justiça para além daquela feita por seus antecessores, discutindo a natureza e sua aplicação correspondente ao exame de atos e situações específicas, bem como do caráter de quem a pratica.

---

1 Titulação acadêmica: Ensino Superior Incompleto, Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Chapecó*, Bolsista FAPESC – UFFS | contato: rafa\_vockes@hotmail.com

2 Grupo de Pesquisa: Justiça e Lei no Pensamento Clássico e Moderno.

3 Titulação acadêmica: Doutor, instituição Universidade Federal da Fronteira Sul, **Orientador**.

### 3 Material e Métodos/ Metodologia

A realização desta pesquisa foi possível a partir da leitura, interpretação e discussão das obras dos autores clássicos e modernos no grupo de pesquisa “*Justiça e Lei no Pensamento Clássico e Moderno*”, entre eles: Platão, Thomas Hobbes e por fim, Aristóteles na “*A Ética a Nicômaco*”. A partir das leituras e discussões nos encontros do grupo de pesquisa, foi possível investigar, comparar suas semelhanças e interpretar as teorias de ética e justiça, bem como compreender a definição de justiça para a teoria política de Aristóteles e sua aplicabilidade para o convívio em sociedade.

### 4 Resultados e Discussão

As reuniões e discussões no grupo de pesquisa “*Justiça e Lei no Pensamento Clássico e Moderno*” foram de grande importância para a realização da pesquisa, pois a partir dos encontros foi possível uma maior compreensão das teorias de ética e justiça nos autores pesquisados no decorrer do projeto. Conforme a leitura realizada da obra de Aristóteles, diante de sua importância é necessário conceituar a justiça, sua natureza e distinções, bem como também discutir a aplicação de sua teoria correspondente ao exame de atos e situações específicas tratadas em sua obra, é o que será abordado no decorrer desta pesquisa.

Aristóteles descreve a justiça como uma virtude completa, ou seja, que além de poder ser exercida sobre si, também é possível de ser exercida com vistas a outrem; desta forma ela não é uma parte da virtude, mas sim a virtude por excelência. Porém a virtude pode ser descrita de duas formas: como a **disposição do caráter pessoal**, aquela que exerce sobre si mesmo, e como **justiça** quanto a disposição do caráter com relação ao outro. De modo semelhante, a injustiça, não é considerada um mero vício entre outros, mas sim um vício por inteiro.

Para Aristóteles, a lei poderá determinar o que é virtuoso, como também é utilizada para evitar a prática do vício, este que seria o descumprimento dela, ela pode produzir o bem geral, e assim, pode também ser considerada uma forma de educação para o bem comum.

Ainda, a justiça também pode se manifestar como o justo particular, sendo este considerado apenas uma parte da virtude e não ela por completa, pode ser dividida em duas espécies, justo particular distributivo, que corresponde a honra, e justo particular corretivo, que é aplicável nas transações, podendo esta última ser voluntária ou involuntária.

Para a teoria aristotélica, o juiz desempenha o papel de mediador, ou ainda, aquele que



é capaz de estabelecer o meio termo e reestabelecer a igualdade entre as partes.

Aristóteles descreve como se dá a definição dos atos praticados e como estes são tratados dentro da teoria de justiça, determinando quais as diferenças entre os atos justos e injustos sendo eles voluntários ou involuntários. Em sua teoria, é possível um homem praticar um ato injusto e não ser uma pessoa injusta, existem diferenças entre praticar um ato injusto e ser uma pessoa injusta e é justamente quanto a estes atos e suas possibilidades que serão abordadas na pesquisa.

Após uma breve exemplificação acima de alguns aspectos da teoria política prática de Aristóteles, o trabalho tem também como objetivo analisar mais profundamente a natureza da justiça política, compreendendo sua base natural, aquela que segundo o filósofo é imutável, e legal aquelas que podem ser convencionadas e mutáveis.

## 5 Conclusão

A pesquisa realizada tem como finalidade buscar compreender a natureza política da justiça e sua aplicabilidade de acordo com os atos praticados, considerando as distinções dos atos justos e injustos, voluntários e involuntários.

Por fim, fica evidenciado o quanto a teoria política aristotélica é uma teoria prática, voltada para o exercício da virtude nas ações, tanto para o pessoal quanto para o geral na definição de justiça. Aristóteles descreve as principais formas de praticar uma ação, considerando sua voluntariedade e intenção o que torna sua teoria aplicável e de extrema relevância para a formação dos sistemas judiciais na sociedade, inclusive utilizado até os dias de hoje.

## Referências

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*: in *METAFÍSICA (LIVRO I e II)*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KRAUT, Richard et al. (Org.). *ARISTÓTELES A ÉTICA A NICÔMACO*. Porto Alegre – RS: Artmed, 2009. 351 p.

**Palavras-chave:** justiça; igualdade; Aristóteles; equidade; injustiça.

## Financiamento



FAPESC - UFFS